



**DECRETO Nº. 019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE E  
CONCEDE PONTO FACULTATIVO NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÚBA - MINAS GERAIS, Senhor **André Luis Salgado Xavier**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o expediente na sexta-feira, dia **28 de fevereiro de 2025**, que passará a ser das **07:00h às 12:00h**.

**Parágrafo único:** Ficam excluídas desta alteração as instituições de ensino municipais e a Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Trânsito e Transporte que terão seus expedientes normais, sem qualquer alteração.

**Art. 2º.** Fica decretado como Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Piraúba, o dia 03 de março de 2025 (segunda-feira), 04 de março de 2024 (terça-feira) e 05 de março de 2025 (quarta-feira).

**Parágrafo Único** – Ficam excluídos os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Pública e Cemitério.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba, 18 de fevereiro de 2025.

**André Luís Salgado Xavier**  
Prefeito Municipal

☎ Telefone: **0800 573 1575**

✉ E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG